



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 2.966/2017, DE 7 DE AGOSTO DE 2.017

DESIGNA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE BENS.

GENIR LOLI, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA

Art. 1º Fica designada a Comissão para recebimento de Bens adquiridos por meio de processos licitatórios para aquisição de máquinas, veículos e equipamentos, composta pelos seguintes membros:

Flávio Luiz Benini
Felipe Augusto Bottcher
Giovana Andreza de Oliveira
Gilmar Milan
Ivonilso Venâncio
Marines Ribeiro Perondi
Marciane Agustini
Silvana Teresinha Dal Puppo

Parágrafo único: O recebimento dos bens será efetuado por no mínimo três membros dos acima nominados, respeitando, quando possível, a afinidade com o objeto recebido e a área de atuação do membro ou Secretaria no qual está lotado.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogado o Decreto 1.654/2008, de 31 de Março de 2008 e Decreto nº 1.561/2007 de 03 de Agosto de 2007.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul (SC).

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 7 de Agosto de 2017.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Leonardo Júnior Cavallier
Auxiliar de Técnico